



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano 2019, Número 265

Divulgação: terça-feira, 10 de dezembro de 2019
Publicação: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira
Presidente

Desembargador Cláudio Luís Braga Dell'Orto
Vice-Presidente e Corregedor

Adriana Freitas Brandão Correia
Diretora-Geral

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Gerenciamento
Documental e da Informação

biblioteca@tre-rj.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA	1
Atos e Despachos do Presidente	1
Atos	1
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	2
ESCOLA JUDICIÁRIA	2
DIRETORIA-GERAL	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CONTROLE E AUDITORIA	3
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
SECRETARIA JUDICIÁRIA	3
SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	3
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3
ZONAS ELEITORAIS	3

PRESIDÊNCIA

Atos e Despachos do Presidente

Atos

Ato GP nº 530/2019

Delega atribuições à Diretora-Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 26, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Diretora-Geral, ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA, e a seu substituto legal, conforme disposto no artigo 26, inciso XXXI, do Regimento Interno deste Tribunal, competência para:

I. autorizar a emissão de empenho e o reconhecimento de dívida até o limite previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, bem como a emissão de empenho de qualquer valor referente aos certames licitatórios que homologar, com base na competência prevista no art. 9º, inciso XXVIII, do Regulamento Administrativo do TRE/RJ;

II. ordenar pagamentos até o limite previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;

III. assinar contratos e termos aditivos até o limite previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;

IV. autorizar a concessão de suprimento de fundos e o respectivo pagamento, bem como o cancelamento do saldo e a emissão de empenho para reclassificação da despesa em tais processos;

V. autorizar o pagamento dos atrasados, bem como proceder ao reconhecimento da dívida e à emissão de empenho, quando for o caso, no limite fixado no inciso I deste ato, dos valores devidos aos servidores ativos e inativos e pensionistas deste Tribunal, referentes a direitos já reconhecidos por autoridade superior ou decisão judicial;

VI. autorizar a marcação e remarcação de férias, quando não for possível por meio do sistema eletrônico, e a sua interrupção na forma prevista no art. 80 da Lei nº 8.112/90;

VII. remover servidor temporariamente, no interesse do serviço;

VIII. conceder adicional de qualificação, ao portador de diploma de curso superior, instituído pela Lei nº 13.317/16;

IX. conceder remoção e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, independentemente de exercício provisório, nos termos dos artigos 36 e 84 da Lei nº 8.112/90;

X. excluir, ad cautelam, da folha de pagamento servidores ativos, inativos e pensionistas diante da comunicação de óbito pendente de comprovação;

XI. conceder aposentadorias e pensões;

XII. autorizar a emissão de passagens aéreas;

XIII. autorizar a emissão de certificados digitais institucionais aos magistrados e servidores do Tribunal;

XIV. apreciar pedido de composição de lotação disciplinado no artigo 4º do Ato nº 273/2019; e

XV. autorizar a representação deste Tribunal, perante a Receita Federal, para emissão de certificado do e-CNPJ.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Presidente do TRE/RJ

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ESCOLA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)